



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00309

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.894, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1986

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Igreja Batista Monte Gerizim - Congregação de Cruzeiro, com sede à Rua Capitão Ave lino Bastos nº 590, nesta Cidade.

A Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 27 de novembro de 1986

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 27 de novembro de 1986.

SALMA LUZIA DE SOUZA

Auxiliar da Procuradoria